

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 84 de 27 de julho de 1990

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 4º, ítem 1, da Lei nº 46 de 5 de dezembro de 1989, c/c os artigos 1º e 2º da Lei nº 72 de 20 de julho de 1990 e o Art. 43, § 1º, ítem II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente, a saber:

a) Cr\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros) ao Gabinete do Prefeito.

b) Cr\$ 4.030.000,00 (quatro milhões, trinta mil cruzeiros) à Secretaria de Administração.

c) Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) à Secretaria de Fazenda.

d) Cr\$ 2.862.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros) à Secretaria de Educação e Cultura.

e) Cr\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros) à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

f) Cr\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros) à Secretaria de Saúde.

g) Cr\$ 3.098.000,00 (três milhões, noventa e oito mil cruzeiros) à Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte.


Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo supra, fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 50 de 17 de janeiro de 1990.

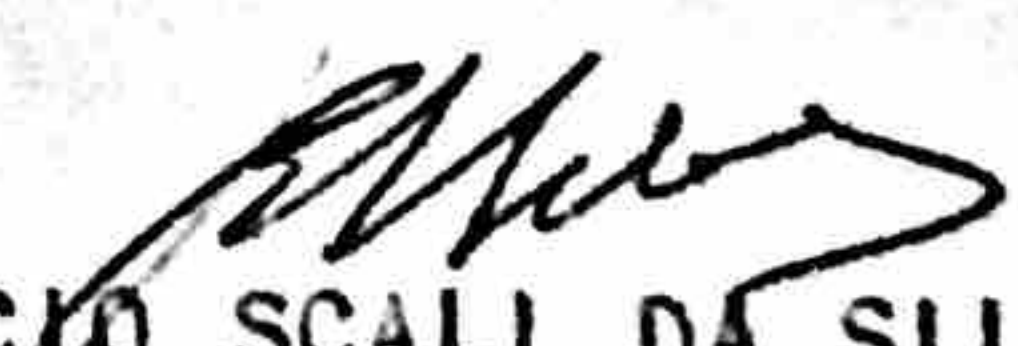
Art. 3º - Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de julho de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

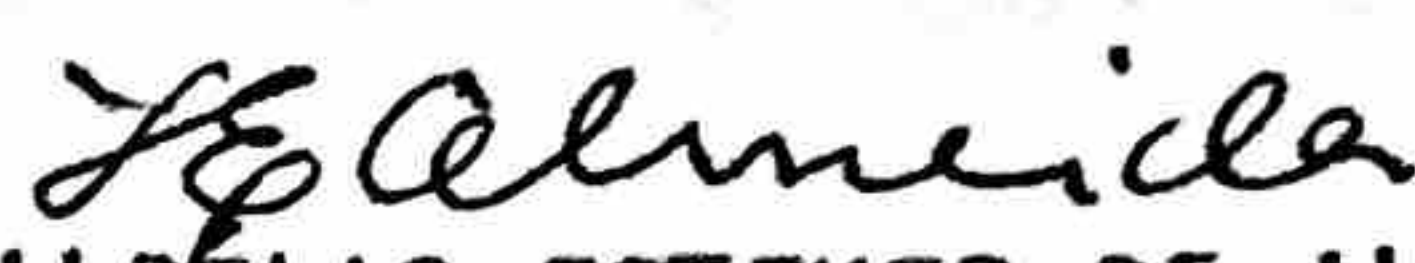

IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


BENÍCIO SCALI DA SILVA
Secretario de Administração

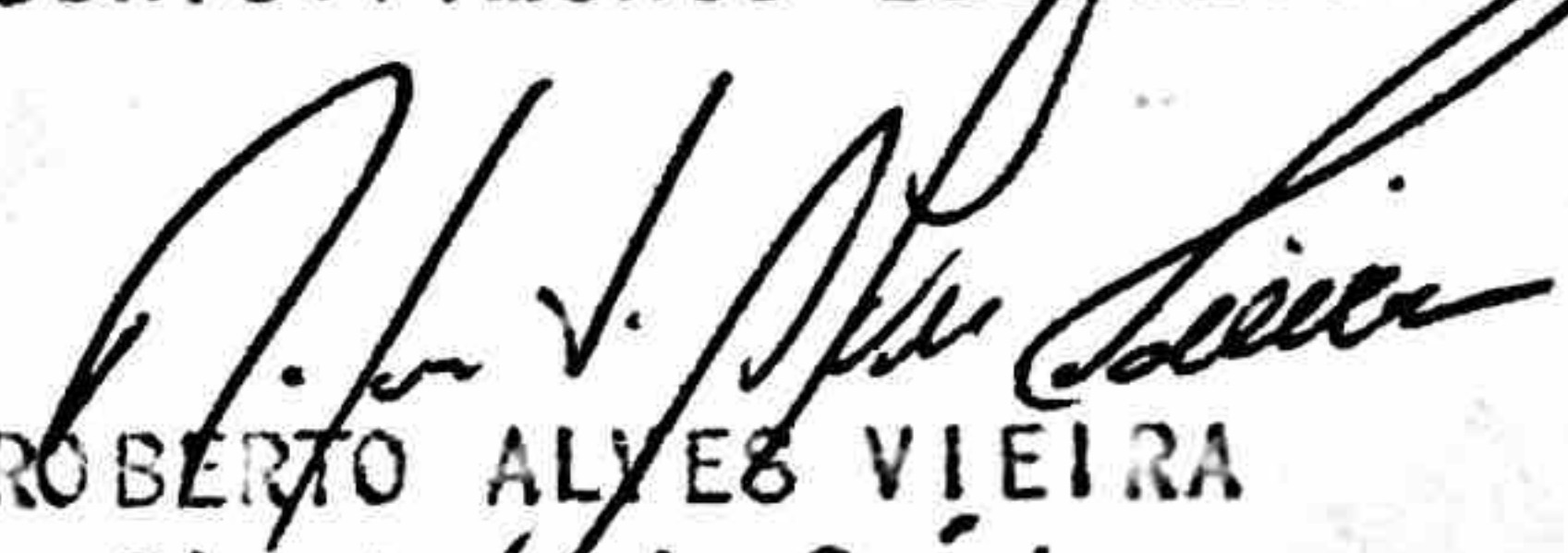
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

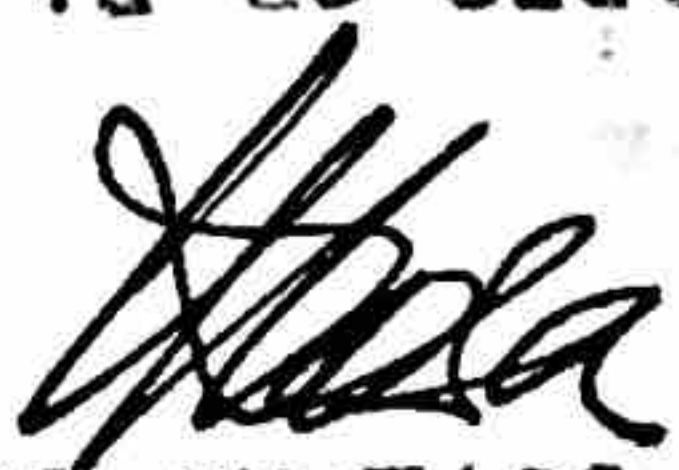
Gabinete do Prefeito

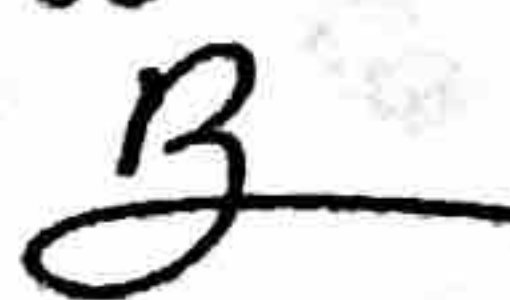

MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Fazenda


ILBELIS ESTEVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação e Cultura



MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico-Social


ROBERTO ALVES VIEIRA
Diretor de Saúde
Respondendo pela Se-
cretaria de Saúde


MARIANO FURTADO DA ROSA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte



PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 4 / 8 / 90 às 90 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

Anexo ao Decreto nº 84 de 27 de julho de 1990

PROGRAMA DE TRABALHO	RÚBRICA	RECURSOS	IMPORTÂNCIA
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
2001.03070202.04	3111-00	Excesso de Arrecadação	290.000,00
2001.03070212.05	3111-00		300.000,00
2001.03070212.05	3120-00		20.000,00
2001.03070212.05	3132-00		140.000,00
2001.03070212.05	4120-00		260.000,00
2001.03070232.06	3132-00		<u>140.000,00</u>
			1.150.000,00
<u>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
2002.03070212.07	3111-00		440.000,00
2002.03070212.07	3113-00		260.000,00
2002.03070212.07	3120-00		230.000,00
2002.03070212.07	3132-00		370.000,00
2002.15824922.03	3253-00		30.000,00
2002.15844922.09	3280-01		130.000,00
2002.03784722.08	3132-00		220.000,00
2002.03070212.11	3111-00		<u>2.350.000,00</u>
			4.030.000,00
<u>SEC. DE FAZENDA</u>			
2003.03080212.13	3111-00		480.000,00
2003.03080212.13	3120-00		60.000,00
2003.03080212.13	3131-00		40.000,00
2003.03080212.13	3132-00		200.000,00
2003.03080212.13	4120-00		<u>60.000,00</u>
			840.000,00
<u>SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
2004.08421882.14	3111-00		2.220.000,00
2004.08421832.14	3120-00		100.000,00
2004.08421882.14	3131-00		64.000,00

B

Cont.			
2004.08421882.14	3132-00		330.000,00
2004.08482472.16	3131-00		18.000,00
2004.08482472.16	3132-00		30.000,00
2004.08421881.03	4110-00		<u>100.000,00</u>
			2.862.000,00
<u>SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL</u>			
2005.04130212.17	3111-00		250.000,00
2005.04130212.17	3132-00		60.000,00
2005.15814862.20	3120-00		<u>100.000,00</u>
			410.000,00
<u>SEC. DE SAÚDE</u>			
2006.13754282.22	3111-00		90.000,00
2006.13754282.22	3120-00		30.000,00
2006.13754282.22	3131-00		95.000,00
2006.13754282.22	3132-00		65.000,00
2006.13754282.22	4120-00		30.000,00
2006.13754281.10	4110-00		<u>300.000,00</u>
			610.000,00
<u>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE</u>			
2007.16070212.26	3111-00		720.000,00
2007.16070212.26	3120-00		255.000,00
2007.16070212.26	3131-00		100.000,00
2007.16070212.26	3132-00		360.000,00
2007.16070212.26	4120-00		650.000,00
2007.10603252.26	3120-00		60.000,00
2007.10603272.25	3132-00		300.000,00
2007.03070251.11	4110-00		50.000,00
2007.03070251.11	4110-01		20.000,00
2007.10603261.12	4110-00		240.000,00
2007.16885341.13	4110-00		<u>343.000,00</u>
			3.098.000,00
TOTAL			<u>13.000.000,00</u>

B